

Lei nº 557 de 09 de maio de 1995.

"Dá denominação a Conjunto Habitacional e contém outras providências."

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG., aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Conjunto Habitacional Júlio Atílio de Louza, a ser construído em terreno já adquirido pela Prefeitura, nas proximidades da Praça Alcides Bento de Oliveira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG., 10 de maio de 1995.

José Barbosa Vidalim
Prefeito Municipal